PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG



Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

DECRETO Nº 53 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designa membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para fins de substituição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos termos previstos no artigo 11, da Lei Municipal n.º 594, de 23 de junho de 2015, o Município deverá proceder com as avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação e do cumprimento das metas estabelecidas, as quais serão realizadas a cada 2 (dois) anos, contados da vigência da referida Lei;

Considerando que o mandato da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação encontra-se vigente;

Considerando a renúncia ou a perda de vínculo de determinados membros com o segmento social ou a categoria que representavam;

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Decreto Municipal n.º 099 de 31/08/2016, para fins de nomear novos membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nos seguintes termos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Executivo Municipal:

Adair Cristina Pereira Rodrigues	Rogéria das Gracas Pinheiro

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares em assembleia específica:

- 1						맛있었다			
- 1	Silmara Cr		D 1 1	- 0	T1:	D1:	D I	-l - D l -	
- 1	Silmarati	rigrina	Resende di	2 501172	. IIIIIana	Roomonies	Hrederico	de Pallia	
- 1	Difficulta Ci	. ISCILIA	reserrae a	COULLA	Ounana	Rodrigues	ricuciico	uc i auia	

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

III - Representantes das Escolas Públicas, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual, indicados por seus pares em assembleia específica:

Cleusa Geni Vieira Jane Jaqueline da Silva Barbosa

IV - Representantes dos pais de alunos de escolas públicas do Município, indicados por seus pares em assembleia específica:

Mércia das Graças e Souza Paula Raquel Pereira Dias de Azevedo

V - Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, indicados por seus pares:

Gilberto Bruno Pinto Joselito Braga de Freitas

Art.2°. Os membros nomeados no art. 1° terão mandato complementar ao tempo restante daqueles que foram substituídos.

Art. 3°. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 099 de 31/08/2016.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 23 de maio de 2017.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal